



EDITAL n.º 008/2023

I PROCESSO SELETIVO PARA O PROJETO TERRITÓRIO, PROVA E DIREITOS: A DEFENSORIA NA DEFESA DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o **I PROCESSO SELETIVO PARA O PROJETO TERRITÓRIO, PROVA E DIREITOS: A DEFENSORIA NA DEFESA DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS**, resolve:

Art. 1º DIVULGAR o **JULGAMENTO DOS RECURSOS** em face da prova escrita discursiva, conforme ANEXO I deste edital.

Art. 2º DIVULGAR o **RESULTADO FINAL** da entrevista de heteroidentificação, conforme ANEXO II.

Art. 3º DIVULGAR O **RESULTADO FINAL** do processo seletivo, conforme ANEXO III, deste edital.

Art. 4º O presente Edital será **PUBLICADO** no site da DPE/MA.

São Luís, 11 de março de 2024.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES

Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão





ANEXO I
JULGAMENTO DE RECURSOS
I PROCESSO SELETIVO PARA O PROJETO TERRITÓRIO, PROVA E DIREITOS: A
DEFENSORIA NA DEFESA DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS

PROVA ESCRITA DISCURSIVA
Assessor Jurídico

N.º DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	JULGAMENTO DO RECURSO
41395	ANNA KELLY DINIZ PIRES	INDEFERIDO. A candidata apenas abordou as medidas judiciais e extrajudiciais que poderiam ser adotadas pelo Defensor Público, não abordando o conceito legal de povos e comunidades tradicionais e território tradicionais, bem como a natureza jurídica e o critério de autodefinição. Desse modo, apresentou capacidade argumentativa parcialmente satisfatória. Quanto ao uso correto do vernáculo, a candidata, em sua nota, já alcançou a pontuação máxima de 2,0 pontos.
41885	ANA CLARA NASCIMENTO OLIVEIRA	INDEFERIDO. A candidata apenas abordou o conceito de povos e comunidades tradicionais e as medidas judiciais que poderiam ser adotadas pelo Defensor, não abordando a natureza jurídica do território e o critério de autodefinição e nem as medidas extrajudiciais. Desse modo, apresentou capacidade argumentativa parcialmente satisfatória. Quanto ao uso correto do vernáculo, a candidata, em sua nota, já alcançou a pontuação máxima de 2,0 pontos.





Profissional habilitado para emissão de laudo em topografia e cartografia social

N.º DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	JULGAMENTO DO RECURSO
42057	WENDERSON CARLOS DA SILVA TEIXEIRA	INDEFERIDO. O candidato não abordou os critérios 1 e 2 do espelho. Embora tenha demonstrado possuir noções básicas em cartografia, não defendeu uma proposta metodológica coesa e coerente.
40963	LEONARDO AZEVEDO SERRA	DEFERIDO. O candidato abordou os critérios 1 e 2 do espelho. Porém, não apresentou uma metodologia consistente, conforme solicitado na proposta técnica da avaliação. Nota alterada para 7,50.
41611	DARLANN WESKLEY SOUSA SILVA	INDEFERIDO. O candidato fugiu a proposta técnica da avaliação, embora tenha apresentando superficialmente sobre os itens do espelho.
41765	BJELLAND LISIEUX PINHEIRO LEAL	INDEFERIDO. O candidato fugiu a proposta técnica da avaliação.
41246	ANTONIA REJANE CAVALCANTE MORAIS	INDEFERIDO. A candidata abordou os itens 1 e 2 do espelho. Porém, não apresentou uma metodologia consistente, conforme solicitado na proposta técnica da avaliação.

Assistente Social

N.º DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	JULGAMENTO DO RECURSO
41134	Lais Ribeiro Gama	INDEFERIDO. A candidata apresenta uma boa contextualização acerca do conceito de territórios para comunidades tradicionais, entretanto não responde à questão que solicita o detalhamento da intervenção do Serviço Social no caso apresentado. No texto apresenta apenas a necessidade de "assessoria jurídica" adequada e não menciona o trabalho do Assistente Social a ser desenvolvido.





Defensoria Pública do Estado do Maranhão

--	--	--





ANEXO II
RESULTADO DA ENTREVISTA COM A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

INSC.	NOME	SITUAÇÃO
42042	VANESSA CRISTINA RAMOS FONSECA DA SILVA	POSITIVO
41385	PATRÍCIA LIMA COIMBRA DA SILVA	POSITIVO
41898	VIRGÍNIA DE FÁTIMA MORAIS RATIEL DE SOUZA	POSITIVO
42009	CAROLINA MARIA BRUZACA PINTO	POSITIVO
41495	DILIANE DINIZ SIMÕES	POSITIVO
41769	EMILLY RODRIGUES CONRADO	POSITIVO

